



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)
EDITAL Nº 72/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE
VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DOS MALÊS EM SÃO
FRANCISCO DO CONDE - BA

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, no Decreto nº 6.944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso público de provas e títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de ADJUNTO - A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil			Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre	Título de Doutor			
Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação	-	-	Na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais	Escrita, didática, prática e avaliação de títulos	40h/DE	01
Pedagogia/Organização, Didática e Prática de Ensino na Educação	em Pedagogia	-	em Educação	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Pedagogia/Fundamentos e Teoria da Educação	em qualquer área das Ciências Humanas	-	em Educação	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Teorias das Relações Internacionais do Sul Global	-	-	em Relações Internacionais	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Economia Política	-	-	Economia ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Direito Internacional	-	-	Direito ou Relações Internacionais	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Teoria Antropológica Contemporânea	-	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01



Teoria Política Moderna e Contemporânea	-	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Teoria Sociologia Contemporânea	-	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
História da América	-	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação (RT), totalizando o valor de R\$ **8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de **18 de julho a 19 de agosto de 2016**, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.



- 3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- 3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;
 - 3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
 - 3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.
- 3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.
- 3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 3.6. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições na seção de concursos do endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.
- 4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.
- 4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- 4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste edital.



5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o **calendário do concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.2. prática, com caráter eliminatório (exclusivamente para o setor de **Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação**);

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório (exceto no caso do setor de **Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação**).

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada na seção de concursos endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, sob a pena de eliminação do concurso, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. No caso do concurso para o setor de **Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação**, a prova prática consistirá na realização de tarefa prática, com apresentação de um relatório que interseccione vivência prática do candidato na área e o ponto sorteado. O ponto da prova prática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com o programa estabelecido para esta etapa (anexo III). A prova prática de



Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação deverá ter a duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A prova prática será seguida de arguição oral.

5.11. Os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das provas, o que inclui os que não estiverem presentes aos sorteios dos pontos nas primeiras duas etapas, serão automaticamente eliminados do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência e experiência profissional;

III – produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.

I – apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

II – análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III – avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

IV – Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.



9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

10. VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ihl@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.



11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 14 de julho de 2016.

Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



ANEXO I DO EDITAL Nº 72/2016

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro
CEP: 43.900-000 – São Francisco do Conde – BA – Brasil.
Telefone: +55 (71) 3651-8253



ANEXO II DO EDITAL Nº 72/2016

PROGRAMAS

Setor de Estudo: Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação

Programa das provas escrita e didática

1. Filosofia e origem histórica da capoeira e do samba na formação docente;
2. Filosofia e cosmovisão africana na capoeira: circularidade, sacralidade, senhoridade, mestria, comunalidade, oralidade, musicalidade, transversalidade, alacridade, brincadeira, iniciação, segredo;
3. Filosofia e cosmovisão africana no samba: aspectos históricos, cosmogônicos e ontológicos;
4. Ética e estética na capoeira para a formação docente na educação básica;
5. O ensino da capoeira e do samba no âmbito da Lei nº 10.639/2003: desdobramentos pedagógicos para a educação escolar no Brasil e na África lusófona;
6. O samba e o complexo sistema cultural artístico da África e diáspora para a formação e o trabalho docente na educação básica;
7. O ensino da capoeira na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo;
8. A capoeira como práxis educativa e sua importância para a descolonização da mente na formação e no trabalho docente;
9. A capoeira e o samba na formação do pedagogo e da pedagoga como componente curricular e transversal;
10. A capoeira e o samba na pesquisa em ciências humanas: uma perspectiva epistemológica africana e afrodiáspórica.

Programa da Prova Prática (Pedagogia/Filosofia da Ancestralidade e Educação)

1. Fundamentos filosóficos e práticos da capoeira na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;
2. Fundamentos filosóficos e práticos do samba na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;
3. O ensino da capoeira e do samba na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo.

Setor de Estudo: Pedagogia/ Organização, didática e prática ensino na Educação Básica

1. Organização e funcionamento da educação básica no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
2. Planejamento educacional e escolar na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental: tendências, perspectivas e práticas na formação e na prática docente antirracismo.
3. Didática e prática de ensino: perspectivas pós Lei 10.639/2003 no Brasil e pós colonialismo nos países africanos de língua portuguesa;



4. Alfabetização e letramento na educação básica: temas e dilemas teóricos e práticos na perspectiva de superação do racismo e colonialismo no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
5. Teoria curricular e descolonização do conhecimento na educação básica: perspectiva epistemológica africana e das diásporas negras;
6. Educação e subjetividades negro-africanas: desafios teóricos, epistemológicos e metodológicos da prática escolar na contemporaneidade, no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
7. História e cultura africana e afro-brasileira na formação docente: práticas pedagógicas e curriculares na educação básica;
8. Psicologia da aprendizagem e psicologia africana da educação: desafios na formação de docentes da educação básica;
9. Concepções de ensino e tendências pedagógicas numa perspectiva de descolonização do currículo e das práticas pedagógicas eurocêntricas.
10. Política educacional, avaliação da aprendizagem e práticas pedagógicas antirracismo: desafios políticos e metodológicos para a prática educativa.

Setor de Estudo: Pedagogia/ Fundamentos e Teoria da Educação

1. Educação, instrução e ensino no trânsito da África e das diásporas: historicidade, conceitos e finalidades da prática educativa no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
2. Contribuições dos fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos para a compreensão das ideias pedagógicas das sociedades modernas e para a descolonização do conhecimento nos contextos negro-africanos;
3. Teoria curricular e descolonização do conhecimento na educação básica: perspectiva epistemológica africana e das diásporas negras;
4. Concepções de ensino e tendências pedagógicas numa perspectiva de descolonização do currículo e das práticas pedagógicas eurocêntricas.
5. Políticas públicas educacionais e políticas de formação docente antirracismo no Brasil e anticolonial nos países africanos de língua portuguesa
6. Educação e subjetividades negro-africanas: desafios teóricos, epistemológicos e metodológicos da prática escolar na contemporaneidade;
7. Movimentos Sociais (étnico-racial, de gênero, do campo, quilombola) e as políticas de ações afirmativas na e para a educação;
8. Fundamentos teórico-conceituais da educação infantil em contexto racista e de conflitos identitários: infância e aprendizagem no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
9. Educação e interseccionalidades de raça, gênero, sexualidade e geração: as tensões e os desafios na transição paradigmática no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
10. Educação, colonialismo, racismo e modernidade: compreensões e conexões para o entendimento do debate contemporâneo na educação, no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.



Setor de estudo: Teoria das Relações Internacionais do Sul Global

1. Realismo, institucionalismo e neoinstitucionalismo;
2. Desenvolvimento e cooperação Sul-Sul;
3. Teorias marxistas e Relações Internacionais;
4. Teorias construtivistas no campo Relações Internacionais;
5. Epistemologias do sul e Relações Internacionais;
6. Teorias de gênero e sexualidades nas Relações Internacionais;
7. Teorias antirracistas e Relações Internacionais;
8. Debate teórico e Relações Internacionais na África;
9. Debate teórico das Relações Internacionais América Latina;
10. Interdisciplinaridade na área Relações Internacionais.

Setor de estudo: Economia Política

1. BRICS e economias do Sul global;
2. Políticas públicas de gênero e sexualidades na África e na América Latina;
3. Cooperação Sul-Sul e desenvolvimento: energia, recursos naturais e infraestrutura;
4. Socialismo e economia política em África;
5. Escravidão e pobreza da população negra na diáspora;
6. Comércio internacional e integração regional;
7. O debate Sul-Sul sobre o desenvolvimento sustentável;
8. Desigualdades socioeconômicas e racismo no Brasil;
9. Teorias do desenvolvimento econômico na África e na América Latina;
10. Crise sistêmica do capitalismo na África ou América Latina.

Setor de estudo: Direito Internacional

1. Justiça Global e Tribunais Internacionais;
2. Direito internacional no âmbito dos blocos regionais nas Américas;
3. Direito internacional no âmbito dos blocos regionais em África;
4. Genocídio e crimes contra humanidade no âmbito do direito internacional;
5. Direito internacional a partir da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e formas correlatas (Conferência de Durban);
6. Refúgio e asilo no âmbito do Direito Internacional;
7. Migrações africanas e Direitos Humanos;
8. Perspectiva de gênero no âmbito do Direito internacional;
9. O debate sobre o Estatuto de estrangeiro no Brasil;
10. Direito Internacional público: fontes, tratados internacionais, indivíduo no cenário internacional, personalidade internacional, responsabilidade internacional dos Estados.

Setor de estudo: Teoria Antropológica Contemporânea

1. As bases político-epistemológicas da formação da Antropologia;
2. A etnografia como método do fazer antropológico: antigos dilemas e novas perspectivas;
3. Antropologia e Patrimônio material e imaterial;
4. Antropologia, relações raciais e racismo no Brasil e nos Estados Unidos: o conceito de raça, origens, usos e (des)construções em comparação;



5. Ética e pesquisa nos estudos antropológicos contemporâneos;
6. As críticas dos estudos subalternos e pós-coloniais às perspectivas do norte: as contribuições das formulações produzidas pelas pesquisas realizadas no eixo Sul-Sul;
7. A crítica pós-colonial e pós-moderna e a virada político-epistemológica;
8. O nativo como objeto e/ou sujeito;
9. Antropologia como mediação, invenção e ficção;
10. África e Antropologia: abordagens tradicionais e suas rupturas;
11. Políticas de Identidade e Reconhecimento: novos sujeitos do saber/fazer antropológico.

Setor de Estudo: Teoria Política Moderna e Contemporânea

1. Poder e política no pensamento político;
2. Contratualismo e neocontratualismo;
3. A ciência política como disciplina: seus métodos e especificidades;
4. Teorias da democracia e teorias raciais;
5. Instituições políticas e dilemas de ação coletiva: negros, mulheres, indígenas e minorias sexuais;
6. O debate entre políticas públicas e políticas de identidades na contemporaneidade;
7. Pensamento político e formação racial brasileira;
8. Poder midiático e crise da representação política;
9. Padrões de relação Executivo-Legislativo no Brasil e nos demais países da CPLP;
10. Partidos políticos no Brasil e nos outros países da CPLP: dilemas da modernidade tardia.

Setor de estudo: Teoria Sociológica Contemporânea

1. Teoria social clássica e contemporânea;
2. Sociedades Modernas e Sistemas Educacionais;
3. Desigualdades Sociais e Raciais no Brasil;
4. Métodos de pesquisa em Sociologia;
5. Políticas Públicas e Ação Afirmativa;
6. O debate sobre a diversidade, multiculturalismo e interculturalidade na Sociologia Brasileira;
7. Sociologia do trabalho e organizações sociais: fordismo, taylorismo e toyotismo;
8. Agência e estrutura na tradição sociológica brasileira;
9. Contribuições do feminismo e dos estudos culturais à sociologia contemporânea;
10. Sociologia das religiões: contribuições teóricas e desafios contemporâneos.

Setor de estudo: História da América

1. Formações sociais e políticas nas Américas antes do século XV: representações, história e historiografia;
2. Contatos, colonizações e resistências;
3. Trabalho e tributo colonial: impactos na ordem social das sociedades autóctones;
4. Índios e negros nas Américas: religião, raça e escravidão;
5. Teorias da colonização e interpretação da história latino-americana;



6. A revolução haitiana e seus impactos continentais;
7. Processos de independência e formação dos Estados Nacionais: história e historiografia;
8. Resistência negra, abolicionismos e luta pela cidadania;
9. Povo e revolução na América central e no Caribe;
10. Populismo, autoritarismo e democracia no século XX: história e historiografia.
11. O ensino de história das Américas: questões metodológicas e debates contemporâneos.